



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2212 /2025

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 1275/2025

Relator: Deputado Cabo Bebeto

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1443/2025, de iniciativa do Poder Judiciário que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a 3ª Comissão para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III do Regimento Interno.

Durante sua tramitação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto em tela recebeu parecer pela constitucionalidade.

A proposta propõe o reajuste nos vencimentos dos cargos que trata a Lei Estadual nº 7.889/2017, e dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, linearmente em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), sendo aplicado também aos proventos dos servidores inativos e às pensões instituídas por servidores do Poder Judiciário quando os benefícios previdenciários respectivos houverem sido concedidos com paridade.

A matéria encontra-se acompanhada de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e está em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 3ª Comissão analisar matérias financeiras e orçamentária

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 1443/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de Agosto de 2025.

Breno M. P. P. P. PRESIDENTE

Carlos Eduardo RELATOR

RE

